SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 03 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1636

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO** a **TOMADA DE PREÇOS N 002/2017, PROCESSO Nº. 076/2017**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto **C**ontratação de empresa especializada para execução de obras derecapeamentoasfáltico e obras complementares em diversas ruas do município de Barra do Turvo-SP, em conformidade ao Termo de Convênio Estadual nº 137/2017 firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, por sua Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios e o Município de Barra do Turvo-SP, para a empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 05.248.172/0001-00, pelo valor global de **R$ 199.937,93 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).**

Barra do Turvo, 25 de outubro 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C8DB3A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **TOMADA DE PREÇOS N 002/2017, PROCESSO Nº. 076/2017,** do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras derecapeamentoasfáltico e obras complementares em diversas ruas do município de Barra do Turvo-SP, em conformidade ao Termo de Convênio Estadual nº 137/2017 firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, por sua Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios e o Município de Barra do Turvo-SP, para a empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.248.172/0001-00, pelo valor global de **R$ 199.937,93 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).**

Barra do Turvo, 01 de novembro 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B67AD9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE APROVAÇÃO N° 02/2017

AOS VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO ORDINÁRIA, FOI APRESENTADO E APROVADO POR ACLAMAÇÃO O **SISPACTO 2017/2021**.

BARRA DO TURVO, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ASSINAM OS CONSELHEIROS:

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:2EA51161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRACO DO CONTRATO 033/2017
Termo de Aditamento: 001/2017 do **Contrato nº**033/2017.
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP.
Contratado: Ultra Engenharia, Construções Comercio e Serviços Ltda- ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aditamento de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 033/2017, aquisição de produtos de Concreto Betuminoso Usinado a quente para a aplicação a frio com CAP 30/45, CBUQ usinado a quente para aplicação a frio com CAP 50/70 a granel e Emulsão Asfáltica RR2C, para realizar serviços de emergências de tapa buraco nas ruas da zona urbana do Município, atendendo ao pedido da Secretaria de Obras do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente aditamento de prazo vigorará de 03 de outubro de 2017 á 01 de Abril de 2018.
ADITAMENTO DE PRAZO: 180 (Cento e oitenta dias)
MODALIDADE: CONVEITE 004/2017 - Processo nº 022/2017
ASSINATURA: Barra do Turvo, 03 de outubro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:1CD86242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 520/2017

''DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE FUNSSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;
RESOLVE: Art. 1°. Ficam empossados os membros eleitos, abaixo relacionados, para constituírem A MESA DIRETORA do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade – FUNSSOL de Barra do Turvo, conforme segue:
PRESIDENTE: Natali de Lima Alves
VICE-PRESIDENTE: Luan dos Reis
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Raphaela Caroline Lima de Araújo
Art. 2°. Os membros eleitos não receberão remuneração para exercício da presente função.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de novembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:12281B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 040/2017
PROCESSO nº. 080/2017
Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, (Registro Preço)** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fazer o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde residentes no município de Barra do Turvo – SP, para tratamentos de saúde especializada em Santos/SP e São Paulo/SP ou outras cidades que venham atender esse Município**.**
O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia **23 de Novembro 2017 até as 09:00 horas.**
Credenciamento: dia **23/11/2017**, inicio previsto ás 09h10min.
Data/Horário abertura: 23/11/2017, ás 09h40min, ou após o ultimo credenciamento.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site da prefeitura:
www.barradoturvo.sp.gov.br, e quaisquer informações a respeito dessa licitação, poderão ser obtidas no e-mail:
licitacao@barradoturvo.sp.gov.br ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal - 42

Barra do Turvo, 01 de novembro de 2.017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8CC22887

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 043/17

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/2275, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 046/17 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230171840070, para serviços de construção de prédio residencial situado na Avenida 23 de Maio (antiga Av. 2) - Lote 02-A - Quadra J - Jardim Planalto, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ MENDES DO AMARAL**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	1.000,00
Da Construção	81,32
Varanda	37,45
Total de Construção	118,77
Livre	881,23

Bocaina, em 30 de outubro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:72A4E554

SECRETARIA
ATO Nº 044/17

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/2249, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 047/17 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230172673919, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Fogolin - Lote 03 - Quadra 08 - Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **APARECIDO CAETANO ALVES JÚNIOR**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	89,78
Residencial	65,80
Área de Serviço	7,48
Garagem	16,50
Livre	110,22

Bocaina, em 31 de outubro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0E9FF199

SECRETARIA
PORTARIA Nº 179/17

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de novembro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 179/17 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
ANA PAULA PEGORIN		F05	234,45
ANTONIA IZABEL MARIN SANTINI	E03		154,52
ROSANGELA BREGANTIN ALVES		D08	236,58
ANA FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA	A11		128,94

Bocaina,em 01 de novembro de 2.017

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EEC8A9D1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO SME Nº 002/2017

Disciplina a pontuação dos Professores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itupeva para fins de atribuição de classes ou aulas para o ano letivo de 2018; a atribuição de classes nas unidades escolares aos Professores PEB na especialidade de Ensino Fundamental e Educação infantil; Escola de tempo integral e Educação de Jovens e adultos – EJA; a atribuição de classes livres aos Professores excedentes 2016; a atribuição a Professor para área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico; a remoção voluntária e permuta 2018; a atribuição de classes/aulas ao PEB nas especialidades de Educação física, Música, Inglês, Filosofia e Educação especial; a atribuição e caráter de substituição em consonância e conforme prevê a LC 387/2015 no Capítulo VI seção I e II; Capítulo VII na seção I e II e a resolução SME nº 001/2017.

Fábio José de Andrade, Secretário Municipal de Educação do Município de Itupeva, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
CAPÍTULO I
ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º. Para efeito de atribuição de aulas, os docentes serão classificados observando-se anualmente a data limite de 30 de junho e na seguinte conformidade: (anexo I):

I – Quanto ao tempo de serviço (tempo não concomitante):
A) No cargo: 0,004 ponto por dia até no máximo 43,8 pontos;
B) No campo de atuação no Magistério Público Oficial (tempo não concomitante): 0,001 ponto por dia, até o máximo de 20,0 pontos.

II – Quanto aos títulos referentes ao campo de atuação:
A) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Secretaria de Educação do Município de Itupeva, vinculado ao cargo: 1,0 ponto por certificado, até o máximo de 3,0 pontos, **excluindo-se o de provimento do cargo**;
B) Certificado de conclusão de Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC: 8,0 pontos;

III – Quanto aos títulos de Doutorado e Mestrado reconhecidos pelo MEC:
A) Titulo de Mestre: 4,0 pontos, cumulativo à Pedagogia e referente ao campo de atuação do cargo, observado o interstício legal;
B) Título de Doutor: 6,0 pontos, cumulativo à pedagogia e referente ao campo de atuação do cargo, observado o interstício legal;
IV – Certificações:
A) Certificado de conclusão de **curso Superior reconhecido pelo MEC**, decorrente e/ou licenciatura afim, não cumulativo ao Item II alínea B, **relacionado ao campo de atuação do cargo**: 5,0 pontos.
B) Certificado de conclusão de curso de Especialização reconhecido pelo MEC, **relacionado ao campo de atuação do cargo**, com duração mínima de 360 horas (trezentas e sessenta horas): 2,0 pontos por certificado, observando o interstício legam de 03 anos considerados a partir da data de entrega do certificado;
C) Certificado de conclusão de curso oferecido pela secretaria de Educação do Município de Itupeva e/ou realizado em **Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC**, **relacionado ao campo de atuação do cargo**, **realizados após o ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva**: 0,005 pontos por hora certificadas.
D) Certificado de conclusão de cursos livres de extensão universitária e cultural emitido por **instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC** e **relacionado ao campo de atuação do cargo**, após a data de ingresso Quadro do Magistério de Itupeva: 0,10 pontos por curso, limitado a 10 (dez) cursos.

Art. 2º. Para inclusão de pontos relativos aos cursos de Aperfeiçoamento, Extensão Universitária e Cultural, seminários, palestras e outros, **relacionados ao campo de atuação do cargo**, **será considerado o período/data de realização dos mesmos, de 01 de junho do ano anterior até 30 de junho do ano vigente.**

Art. 3º. Deverão também ser observadas as seguintes regras para fins de contagem de tempo de serviço:
I – É vedada a contagem de tempo cumulativo (concomitante) seja em unidades Municipais, intermunicipais ou estaduais;
II – É vedada a transferência de pontuação de entre segmentos;
III – A data base para inserção dos títulos na contagem classificatória será 30/06 do corrente ano;
IV – A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias corridos, **incluindo-se** os seguintes afastamentos: Licença gestante; gala, nojo; abonadas no limite da legislação; atendimento a convocação para participação de júri; adoção; paternidade e abonadas da justiça eleitoral e, **excluindo-se** as ausências por atestados médico; licença para tratar de assuntos particulares e outros afastamentos que não estejam relacionadas ao campo de atuação e contextualizadas no rol de atividades correlatas ao magistério.
V – Em caso de empate na contagem de tempo de serviço, os critérios para desempate serão:
A) Maior tempo no magistério público municipal de educação da Prefeitura de Itupeva;
B) Maior idade e/ou;
C) Encargos de família considerado o número de dependentes.
VI – A contagem de tempo de serviço deverá ser reiterada a cada ano e terá como data limite, o dia 30 de junho do ano precedente ao da referência, preservando as origens das pontuações acumuladas nos anos anteriores.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Art. 4º. Serão atribuídas em primeiro lugar, classes e aulas de turmas existentes na unidade escolar aos docentes titulares e estabelecidos em sede na especialidade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscritos e classificados na mesma.

Art. 5º. No processo de atribuição de classes e/ou aulas no nível de Unidade escolar 2018, ao docente titular afastado nos termos do artigo 322, parágrafo 3º da Lei 387/15, a atribuição de classe/aulas será compulsória, devendo as mesmas ser encaminhadas para a fase de atribuição em caráter de substituição.

Parágrafo único. Aos professores ausentes em qualquer fase/sessão do processo de atribuição de classes/aulas 2018 lhes serão atribuídas classe/aulas compulsoriamente, salvo aqueles que se fizerem representar por procuração formal e específica.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES LIVRES AOS PROFESSORES EXCEDENTES 2017

Art. 6º. Realizar-se-á a atribuição centralizada de classes livres das unidade escolar, aos professores titulares de cargo inscritos que não tenham sido atendidos na unidade escolar. (Anexos I e II)
Parágrafo único. Fica assegurada aos docentes declarados excedentes, a prioridade de atribuição de classes livres decorrentes de aposentadoria, exoneração, óbito e remoção voluntária, após o atendimento dos titulares em exercício e com sede estabelecida, caracterizando nestes casos a extinção da condição de excedente para os que tiverem classe atribuída.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÃO NA ÁREA TEMÁTICA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Art. 7º. A atuação de professor na área temática de informática educacional visa o atendimento da demanda específica da primeira escola de tempo integral do município.

Art. 8º. A atuação na área temática de informática educacional implica no exercício das seguintes atribuições:
I – Exercer as atribuições gerais previstas para professor da rede, além daquelas relacionadas às especificidades da área temática;
II – Atuar no laboratório de informática, possibilitando aos alunos as experimentações digitais dos conteúdos previstos nos planejamentos das aulas em sala.
III – Atuar na brinquedoteca e atividades lúdicas, elaborando projetos de jogos e atividades lúdicas pedagógicas objetivando reforçar as aprendizagens de conceitos, procedimentos e atitudes trabalhadas nas salas de aulas;
IV – Atuar nas salas de aulas e em tempos e espaços diversos, aplicando jogos e atividades previamente planejadas do "Mind Lab" bem como a gestão, orientação e apoio didático pedagógico aos alunos no Projeto "Khan academy" e/ou similar;
V – Exercer outras atividades correlatas às especificidades dá área que for atribuída pela coordenação pedagógica da escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Para o ano letivo de 2018, a atuação a que se refere o capítulo IV ocorrerá na escola de tempo integral EMEFEI do Jardim Vitória.

Art. 10º. Os docentes titulares de cargo da rede municipal, interessados em atuar na área temática de informática educacional no ano letivo de 2018 deverá efetuar a inscrição no período definido no cronograma desta resolução, na sede da secretaria Municipal de Educação por meio de requerimento próprio, anexando os documentos comprobatórios da formação, habilidades e pré-requisitos para atuação na área: (certificados, atestados, currículo e declaração de habilidades específicas)

Art. 11º. Os critérios que nortearão a atribuição para atuar na área de Informática Educacional no ano letivo de 2018 serão os seguintes, em ordem de prioridade:
1º Pontuação de tempo de serviço;
2º Habilidade declarada e comprovada para atuação na área;
3º Formação Pedagógica vinculada às especificidades da atuação profissional na área.

§ 1º No caso de empate, terá preferência o docente com maior tempo de serviço.

§2º Ocorrendo durante o ano letivo de 2018 a demanda de outros profissionais para atuarem na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico, a SME publicará edital específico para este fim, esgotado os nomes da lista de classificação desta seleção inicial.

Art. 12º. A permanência do docente no desempenho das atividades prevista neste capítulo fica condicionada aos seguintes requisitos:
I – Avaliação e relatório de atuação satisfatória do profissional, pela direção da unidade escolas de tempo integral;
II – Homologação da avaliação bimestral pela secretaria Municipal de Educação.

Art.13º. Estende-se ao docente que vier a atuar na área temática de informática educacional, durante a permanência, o rol de benefícios, atribuições e obrigações previstas na LC nº 387/2015 dos demais integrantes da escola de tempo integral, inclusive a jornada de 40 horas e o atendimento ao Regime de dedicação exclusiva.

Art.14º. Por qualquer motivo, o docente designado para a atuação na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico deixar de exercer as suas atividades, o mesmo retornará à sua jornada e sua classe na sede de origem ou sede de controle de frequência, anterior a designação.

CAPÍTULO V
REMOÇÃO VOLUNTÁRIA E PERMUTAS

Art.15º. A remoção voluntária do integrante do quadro de titulares do magistério da rede municipal de Itupeva se dará entre unidades educacionais, por prévia indicação do interessado e contemplará docentes PEB regentes de salas nas especialidades de educação infantil e ensino fundamental que:
I – Encontrarem-se estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;
II – Não tenham sido removidos voluntariamente nos dois anos letivos anteriores;

Art. 16º. A participação do docente interessado no processo de remoção voluntária para o ano de 2018 fica vinculada a inscrição conforme cronograma desta resolução, com indicação de no mínimo uma e no máximo três unidades escolares pretendidas.

Art.17º. A remoção por permuta entre interessados de unidades escolares distintas ocorrerá mediante solicitação dos docentes desde que ambos sejam efetivos e estáveis, ficando condicionada a deliberação da Secretaria Municipal de Educação em razão do interesse do serviço público.

Art. 18º. As regras que regem a remoção voluntária e por permuta são:
I – É vedada a participação nos processos de remoção ou permuta dos docentes em processo de licença saúde, em situação de limitação, com possibilidade de redundar em readaptação;
II – É vedada a participação nos processos de remoção ou permuta dos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo que não concluíram o período de estágio probatório não poderão ser removidos voluntariamente ou por permuta;
III – No ato da remoção, o docente fica sujeito a cumprir o período e a classe oferecida pela Unidade educacional para onde se está removendo;
IV – É vedada a permuta de classes/aulas entre unidades escolares de regime de tempo parcial com unidades de regime de tempo integral.
V – É vedada permuta envolvendo egresso de remoção voluntária, no ano em que esta se deu.

Art. 19º. A permuta interna será realizada após a conclusão das etapas do processo de atribuição de aulas/classes, respeitados os segmentos, no âmbito de própria Unidade Escolar, na seguinte conformidade:
I – Somente **entre** professores com sede estabelecida;
II – Somente **entre** professores excedentes com classe/aulas em caráter de substituição.
III – mediante expressa solicitação das partes em documento próprio, respeitado o prazo estabelecido no cronograma desta resolução e

sujeita a análise e deferimento da SME com vistas ao interesse do serviço público.

CAPÍTULO VI
ATRIBUIÇÃO AOS PEB DAS ESPECIALIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, MÚSICA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 20º. A atribuição de aulas para os docentes PEB nas especialidades de educação física, inglês, música, filosofia e educação especial será centralizada na Secretaria Municipal de Educação e se realizará por meio de lista única de classificação relacionada ao atestado de tempo de serviço, para cada área de atuação específica.

§ 1º. As aulas atribuídas serão em quantidade compatível com a jornada de trabalho a que o docente estiver sujeito nos termos da legislação vigente.
§ 2º A unidade escolar na qual o docente PEB nas especialidades de educação física, inglês, música, filosofia e educação especial tiver o maior número de aulas atribuídas determinará a sua sede de controle de frequência para o ano letivo de 2018.

CAPÍTULO VII
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS AOS PROFESSORES EXCEDENTES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E DE PROCESSO SELETIVO PEB NAS ESPECIALIDADES

Art.21º. A atribuição de aulas para os docentes excedentes de educação infantil e ensino fundamental em caráter de substituição, e nas especialidades de educação física, inglês, música, filosofia e de processo seletivo será centralizada na Secretaria Municipal de Educação e se realizará por meio de lista única de classificação relacionada ao atestado de tempo de serviço, para cada categoria e área de atuação específica.

Art.22º. A classificação dos docentes do processo seletivo vigente observará a data final do contrato de trabalho, verificadas as classificações na convocação do processo seletivo 02/2015.

Art.23º. A unidade escolar na qual o docente PEB nas especialidades de educação física, inglês, música, filosofia, excedentes de educação infantil e ensino fundamental e do processo seletivo tiver o maior número de aulas atribuídas determinará a sua Sede de controle de frequência para o ano letivo de 2018.

Art.24º. Esgotadas as etapas de atribuição previstas no cronograma desta resolução e havendo saldo de aulas/classes a serem atribuídas, fica consignada a realização de sessões extraordinárias de atribuição de jornadas suplementares de até 10 aulas, mediante chamada pública específico para este fim.

Art. 25º. O cronograma anexo, alusivo ao processo de atribuição de classe/aulas para o ano letivo de 2018 bem como a indicação das suas etapas, integra esta resolução.

Art.26º. A secretaria Municipal de Educação nomeará e tornará público uma Comissão Municipal de Atribuição de aulas 2018, presidida pelo Secretário Municipal de Educação, a qual caberá decidir soberanamente sobre casos omissos referentes ao processo.

Itupeva, 24 de outubro de 2017.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS – 2018

Publicação da Composição da Comissão Municipal de Atribuição 2018	**31-10-2017**
Contagem de tempo dos docentes regentes nas unidades - Início	**01-11-2017**
Contagem de tempo dos docentes regentes nas unidades - conclusão	**10-11-2017**
Contagem de tempo dos docentes especialistas nas unidades - conclusão	**05-12-2017**
Conclusão e entrega de classes das unidades (EI e EF) para ano letivo/2018	**10-11-2017**

1 – Atribuição na U.E:		
Educação Infantil; Ensino Fundamental; Escola de tempo integral e EJA, para professores com sede estabelecida.		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Publicação da classificação na U.E	**Nas Escolas**	**13-11-2017**
2- Recurso da classificação	**Por escrito, na U.E**	**13 e 14-11-2017**
3- Classificação final	**Nas Escolas**	**16-11-2017**
4- Atribuição de classes E.I e E.F	**Nas Escolas**	**17-11-2017 (17:30h)**
5- Atribuição de classes EMEFEI Jd. Vitória	**Nas Escolas**	**17-11-2017 (16:30h)**
6- Atribuição Classes EJA	**EMEF Victória**	**17-11-2017 (18:00h)**

2 – Remoção voluntária entre unidades escolares		
VOLUNTÁRIA		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Publicação de vagas	**SME e Escolas**	**21-11-2017**
2- Inscrição (anexo III res. 002/2017)	**Nas escolas**	**21 e 22-11-2017**
3- Entrega das inscrições (diretor>>>SME)	**Na SME**	**22-11-2017**
4- Publicação da classificação	**Escolas e SME**	**23-11-2017**
5- Recurso	**SME por escrito**	**23 e 24-11-2017**
6- Publicação da Classificação final	**Escolas e SME**	**27-11-2017**
7- Atribuição	**SME**	**28-11-2017 (17:45h)**

3 – Atribuição de classes livres aos docentes excedentes (adidos 2017 e remanescentes) de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Salas decorrentes de aposentadorias; exonerações; óbitos; livres por remoção e criadas para 2018.**		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Encaminhamento de vagas pelas escolas a SME	**Escolas>>>SME**	**20-11-2017 (até 15h)**
2- Publicação de salas livres	**Escolas e SME**	**29-11-2017**
3- Inscrição (anexo I e II res. 002/2017)	**Nas Escolas**	**22-11-2017**
4- Entrega das inscrições pelas diretoras	**Escolas>>>SME**	**23-11-2017 (até 13h)**
5- Publicação da classificação dos inscritos	**SME e Escolas**	**24-11-2017**
6- Recurso da classificação	**Por escrito SME**	**24 e 27-11-2017**
7- Classificação final	**SME e Escolas**	**01-12-2017**
8- Atribuição de classes	**HTPC**	**05-12-2017 (17:45h)**

4 – Atribuição para área temática de inf. Ed. E Práticas Ped. do lúdico.		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Publicação de vaga (01 EMEFEI Jd. Vitória)	**SME e Escolas**	**23-11-2017**
2- Inscrição (anexo V res. 002/2017)	**Nas Escolas**	**24-11-2017**
3- Entrega das inscrições (diretor>>>SME)	**Escolas>>>SME**	**27-11-2017 (Até 9h)**
4- Publicação da classificação dos inscritos	**SME e Escolas**	**28-11-2017**
5- Recurso	**SME por escrito**	**28 e 29-11-2017**
6- Publicação da Classificação final	**SME e Escolas**	**30-11-2017**
7- Atribuição	**SME**	**06-12-2017 (17:45h)**

5 – Permuta entre unidades escolares		
PERMUTA ENTRE UNIDADES ESCOLARES		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Entrega de requerimentos pelos interessados (anexo IV res. 002/2017)	**NA SME**	**07 e 08-12-2017**
2- Publicação de requerimentos deferidos	**SME e Escolas**	**12-12-2017**
3- Atribuição para os requerimentos deferidos	**SME**	**19-12-2017 (17:45h)**

6 – Atribuição de aulas aos PEB nas especialidades de Educação física, Inglês, música e filosofia e Educação especial		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Entrega da pontuação dos especialistas	**Escola>>>SME**	**05-12-2017**
2- Publicação da classificação dos inscritos	**Escolas e SME**	**07-12-2017 (até 10h)**
3- Recurso da Classificação	**SME por escrito**	**07 e 08-12-2017**
4- Publicação da classificação final	**SME e Escolas**	**12-12-2017**
5- Atribuição de aulas de Filosofia; Inglês; Música	**HTPC**	**13-12-2017 (17:45h)**
6- Atribuição de aulas de Educação Física	**HTPC**	**14-12-2017 (17:45h)**
7- Atribuição de Escolas – Educação especial	**HTPC**	**15-12-2017 (17:45h)**

7- Atribuição de classes/aulas em caráter de substituição aos professores excedentes, do processo seletivo PEB nas especialidades gerais		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Publicação da classificação dos inscritos	**Escolas e SME**	**20-12-2017**
2- Atribuição de classes/aulas (E.I e E.F)	**HTPC**	**30-01-2018 (9h)**
3- Atribuição de classes/aulas (demais especialidades)	**HTPC**	**31-01-2018 (9h)**

8- Permuta interna		
AÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
1- Entrega de documento de solicitação conjunta (anexo VI)	**Na Escola**	**De 20-11-2017 até 31-01-2018 (até às 12h do dia 31)**
2- Entrega da escola para a SME	**Escola>>>SME**	**até 15h de 31-01-2018**
3- Publicação das solicitações deferidas	**SME>>>Escolas**	**A partir de 10-12-2017 até 01-02-2018**

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C286668E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 1.144, de 04 de outubro de 2017, que transferiu e cedeu a servidora pública RENATA APARECIDA DE PAULA a prestar serviços junto ao Foro da Comarca de Itupeva/SP**.**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 26 de outubro de 2017, os efeitos da Portaria nº 1.144, de 04 de outubro de 2017, que transferiu a servidora pública municipal **RENATA APARECIDA DE PAULA,** RG nº 32.534.990-3 SSP/SP, ocupante da função pública de Agente de Infraestrutura – Servente Geral, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos e cedeu a mesma para prestar serviços junto ao Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP, voltando a servidora exercer sua função junto a Secretaria Municipal de Educação .

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos JuRídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:27ADD8D2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N° 1.193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concede ao servidor público Emerson de Jesus Bispo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Pintor, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público **EMERSON DE JESUS BISPO,** lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Pintor, **o Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo,** de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigo 7º da Lei Municipal nº 345 de 04 de dezembro de 1984 a partir de 21 de outubro de 2013 esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor público, enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 3091/2017 - PMI.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:F5482694

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2017/2018

O Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os servidores municipais para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 8 de 23.02.99, baixada pelo Ministério do Trabalho.
Da Comissão Eleitoral: Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral, os servidores: Reinaldo Saraiva, Roberta Polli Soares Reis, Wanderley Souto Alves, Dalmo da Silva Filho, Valderi Folgosi, Silvia Renata Romera e Maurilio Donizeti da Silva os quais coordenarão o processo eleitoral. Esta atividade não será objeto de remuneração, mas será considerada de relevante interesse público.

Das Inscrições e homologação das candidaturas:

I - No período de **06 à 22 de novembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a candidatura à **CIPA 2017/2018** e, poderão se inscrever à candidatos para membros da Cipa, servidores municipais, efetivos, da Prefeitura Municipal de Itupeva;
II - Não poderão ser candidatos servidores comissionados ou mesmo servidores efetivos designados para o exercício de função de confiança;
III - Os interessados deverão registrar, pessoalmente, a sua candidatura no **Setor de Segurança do Trabalho ou na Coordenadoria de Atendimento ao Servidor do Paço Municipal**, no mesmo período e no **horário das 08h00 às 16h00**;
IV - Cabe a comissão eleitoral a verificação das candidaturas e a homologação das mesmas no dia 23 de novembro de 2017; e,
V - Divulgar a relação com os nomes dos candidatos homologados ao pleito eleitoral, que será afixada nos quadros de avisos centrais, das diversas Secretarias da Prefeitura, a partir do dia 24 de novembro de 2017.

Do Colégio Eleitoral: Só poderão votar os servidores efetivos, inclusive os efetivos que estão designados para função de confiança, ficando expressamente vedado o voto do servidor contratado em regime especial (Processo Seletivo), comissionados e estagiários.

Das eleições: O pleito realizar-se-á em escrutínio secreto, no dia **30 de novembro de 2017 (quinta-feira)** no horário das **07h00 às 17h00**, através do sistema volante de captação de votos, a ser disponibilizado nas diversas Secretárias desta Prefeitura, e urna fixa instalada no Paço municipal.

Do Número de Representantes a serem Eleitos: Serão eleitos por voto uninominal (um voto em um único nome), dentre os servidores municipais, com a candidatura homologada:

I- Os nomes dos candidatos eleitos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos, sendo considerados eleitos:
a) Como os três mais sufragados; e,
b) Como suplentes aqueles que obtiveram votos como quarto a sexto colocado.
II- Havendo candidatos sufragados de sétimo em diante, estes comporão lista de espe-ra de suplência que poderá ser acionada em caso de vacância dos empossados.

Da Apuração: A Apuração dos votos realizar-se-á no dia **01 de dezembro de 2017 (sexta-feira) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Defesa Civil**, a partir **das 9h30,** com a coordenação da Comissão Eleitoral e a participação facultativa dos candidatos à eleição.

Do Resultado: O resultado oficial será divulgado através de Edital Interno no dia **04 de dezembro de 2017 (segunda-feira).**

Do Curso de CIPA: Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, participarão compulsoriamente do Curso para Membros da CIPA, com carga horária de 20 horas, a ser realizado em data anterior à Posse da nova Gestão.

Da Posse: Os membros eleitos e indicados serão empossados na CIPA Gestão 2017/2018 no dia **15 de dezembro de 2017 (sexta-feira)**, **às 14h00**, no **Auditório do Paço Municipal**.

Da Vigência do Mandato: O Mandato terá a duração de 01 (Um) ano, abrangendo o período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.

Itupeva/SP, 23 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:4C63B198

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990:

Artigo 1º - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral, os servidores abaixo indicados, os quais coordenarão o processo para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, exercício de 2017/2018, conforme processo administrativo nº 8741/2017 – PMI.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes:

· REINALDO SARAIVA
· **RG. nº 22.708.330-1 SSP/SP**

· **ROBERTA POLLI SOARES REIS**
RG nº 22.201.871-9 SSP/SP

· **WANDERLEY SOUTO ALVES**
RG nº 50.745.588-5 SSP/SP

· **DALMO DA SILVA FILHO**
· **RG nº 12.272.381-8 SSP/SP**

· **VALDERI FOLGOSI**
· **RG nº 7.614.168-8 SSP/SP**

· **SILVIA RENATA ROMERA**
· **RG nº 29.250.269-2 SSP/SP**

· **MAURILIO DONIZETI DA SILVA**
· **RG nº 17.666.347 SSP/SP**

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão Eleitoral ora constituídos serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A7C2AB9C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.196, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui uma Comissão Especial para Atribuição de Classes/Aulas 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constituído uma **Comissão Especial para Atribuição de Classes/Aulas 2018**, conforme consta do processo administrativo nº 11687/2017 - PMI.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente
FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
RG. 24.381.982-1 SSP/SP

Membros

ROBERTA POLLI SOARES REIS
RG. 22.201.871-9 SSP/SP

ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA
RG. 20.045.940-5 SSP/SP

ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO
RG. 7.631.186-7 SSP/SP

VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS
RG. 20.390.687-1 SSP/SP

MARIA EUGÊNIA PAVANELLI
RG: 10.425.551-1 SSP/SP

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituídos serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretario Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AFBD737E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
COMUNICADO ATO DE ENQUADRAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo do dia 01/11/2017, edição n.º 1635 referente ao ATO DE ENQUADRAMENTO N.º 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, por motivo de erro material.

Itupeva, 1º de novembro de 2017

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Enquadramento

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9221F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/17 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/17 - REPUBLICAÇÃO, de 01 de novembro de 2017. A Prefeitura do Município de Itupeva torna público que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO, nos moldes da Lei Municipal nº 1.718, de 16 de março de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.165, de 23 de março de 2009, bem como pelas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, aberto às Organizações Sociais qualificadas nos termos da aludida legislação e que manifestem interesse na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Itupeva, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. FICA DEFINIDA NOVA DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2017. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 06 de dezembro de 2017 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:21371F14

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.753

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional no valor de R$ 3.211.900,00 (três milhões, duzentos e onze mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
11	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.002	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	350.000,00
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
18	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	32.000,00
20	3.3.90.91.00	04.122.0002.2.002	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
25	3.1.90.01.00	04.123.0003.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.0000	21.000,00
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
41	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.220.0000	195.000,00
42	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.0000	59.000,00
48	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	30.000,00
52	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.0004	130.000,00
02.03.02 – Fundeb				
62	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	183.000,00
64	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	396.000,00
66	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	9.700,00

68	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	55.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil /Creche				
84	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.210.0000	354.000,00
85	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	101.700,00
90	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	30.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
94	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.310.0000	123.000,00
95	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vinculo 05.300.0007	78.000,00
97	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	76.800,00
103	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	35.000,00
117	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	O.Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	20.000,00
237	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes Física	
			02.300.0060	6.000,00
02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
132	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.510.0000	155.000,00
133	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	35.000,00
151	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vinculo 02.500.0001	20.000,00
165	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O.Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	141.700,00
170	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	33.000,00
171	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.510.0000	35.300,00
232	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Fant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.500.0056	9.600,00
234	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0056	4.000,00
02.06.01 – Esporte				
182	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	16.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
186	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			01.110.0000	15.000,00
190	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 01.110.0000	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
193	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	54.000,00
201	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	O.Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
202	3.3.90.39.00	15.752.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Economico				
213	3.3.90.39.00	22.661.0013.2.012	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	2.100,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
216	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	192.000,00
220	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vinculo 02.130.0000	10.000,00
			Total	**3.211.900,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:
I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	3.800,00
19	3.3.90.91.00	04.122.0002.0.004	Precatório bco do Brasil S/A	
			Vínculo 01.110.0000	85.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Vencts e Vant Fixas Pes. Civil	
			Vinculo 01.110.0000	40.000,00
32	3.3.90.36.00	04.123.0003.2.003	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
56	3.3.90.49.00	12.361.0004.2.004	Auxílio Transporte	
			Vínculo 01.220.0000	14.000,00
58	4.4.90.51.00	12.361.0004.2.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.0005	66.500,00
59	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.220.000	2.000,00
60	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.220.0005	4.000,00
02.03.02 – Fundeb				
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	

			Vínculo 02.262.0000	180.000,00
65	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.262.0000	83.000,00
67	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.0000	13.000,00
69	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.0000	19.000,00
75	3.3.90.30.00	12.365.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.0000	2.900,00
77	3.3.90.36.00	12.365.0005.2.005	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.262.0000	990,00
80	4.4.90.51.00	12.361.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.0000	990,00
81	4.4.90.51.00	12.365.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.0000	990,00
02.03.03 – Ensino Infantil/Creche				
88	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	30.000,00
91	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.005	Obras e Instalações	
			02.000.0000	32.400,00
92	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.0000	3.000,00
93	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.210.0000	3.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
96	3.1.90.11.00	10.301.00007.2.007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.300.0010	15.000,00
98	3.1.90.16.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Variav-Pes Cívil	
			Vínculo 01.310.0000	32.228,00
101	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.300.0015	7.000,00
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de consumo	
			Vinculo 02.300.0054	4.000,00
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de consumo	
			Vinculo 05.300.0041	1.200,00
110	3.3.90.30.00	10.304.0007.2.014	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	5.900,00
111	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	990,00
112	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0009	5.000,00
114	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.0000	6.000,00
115	3.3.90.36.00	10.304.0007.2.014	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.0000	1.900,00
118	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 02.300.0005	3.000,00
121	3.3.90.39.00	10.304.0007.2.014	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 01.310.0000	2.000,00
122	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	990,00
123	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.300.0009	11.000,00
124	3.3.90.47.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Trib e Contributivas	
			Vínculo 01.310.0000	4.000,00
127	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	3.000,00
128	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 02.000.0000	99.900,00
129	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vinculo 02.300.0054	50.000,00
02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
138	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	1.990,00
139	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	990,00
141	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	6.000,00
143	3.3.90.30.00	08.243.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0056	30.000,00
144	3.3.90.30.00	08.243.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	2.900,00
145	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	60.000,00
149	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0032	32.900,00
153	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	990,00
154	3.3.90.36.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	2.500,00
156	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	990,00
157	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.0056	4.990,00
158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
160	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.0032	9.990,00
163	3.3.90.39.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	

			Vínculo 05.500.0056	15.000,00
167	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0032	7.000,00
172	4.4.90.51.00	08.244.0009.2.008	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.510.0000	990,00
173	4.4.90.52.00	08.241.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	2.990,00
174	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	4.000,00
231	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.500.0032	20.500,00
233	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0032	6.500,00
235	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0015	14.000,00
02.06.01 – Esporte				
179	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
181	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	2.000,00
183	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	4.990,00
184	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	119.990,00
02.06.02 – Cultura				
187	3.1.90.16.00	13.392.0011.2.010	Outras Desp Variav-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
188	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	
			Vinculo 01.110.0000	5.000,00
189	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	2.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
194	3.1.90.16.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Variav Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	37.000,00
196	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
197	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.400.0000	15.000,00
198	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.0015	94.000,00
199	3.3.90.34.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.0000	4.990,00
200	3.3.90.36.00	15.451.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	4.000,00
203	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	19.990,00
204	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vinculo 02.000.0000	119.990,00
205	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	99.990,00
206	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	
			Vinculo 01.110.0000	9.990,00
207	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	4.990,00
239	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.100.0015	66.800,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
210	3.1.90.16.00	22.661.0013.2.012	Outras Desp Variav Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	3.500,00
211	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
221	3.3.90.36.00	18.541.0014.2.013	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
226	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Equip Mat Permanente	
			Vinculo 01.110.0000	3.000,00
Total				**3.211.900,00**

II - Superávit Financeiro no valor de R$ 1.486.782,00
Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2692 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2702 de 24 de novembro de 2016.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 31 de outubro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:71C57C5E

SECRETARIA
DECRETO Nº 066/17

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.753, de 31 de outubro de 2.017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional no valor de R$ 3.211.900,00 (três milhões, duzentos e onze mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
11	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.002	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	350.000,00
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
18	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	32.000,00
20	3.3.90.91.00	04.122.0002.2.002	Sentenças Judiciais	
			Vinculo 01.110.0000	10.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
25	3.1.90.01.00	04.123.0003.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vinculo 01.110.0000	21.000,00
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
41	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.220.0000	195.000,00
42	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.0000	59.000,00
48	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	30.000,00
52	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.0004	130.000,00
02.03.02 – Fundeb				
62	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	183.000,00
64	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	396.000,00
66	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vinculo 02.261.0000	9.700,00
68	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	55.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil /Creche				
84	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.210.0000	354.000,00
85	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	101.700,00
90	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	30.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
94	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.310.0000	123.000,00
95	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vinculo 05.300.0007	78.000,00
97	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	76.800,00
103	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	35.000,00
117	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	O.Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	20.000,00
237	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes Física	
			02.300.0060	6.000,00
02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
132	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.510.0000	155.000,00
133	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	35.000,00
151	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vinculo 02.500.0001	20.000,00
165	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O.Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	141.700,00
170	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	33.000,00
171	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.510.0000	35.300,00
232	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Fant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.500.0056	9.600,00
234	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0056	4.000,00
02.06.01 – Esporte				
182	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	16.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
186	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			01.110.0000	15.000,00
190	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 01.110.0000	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
193	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	54.000,00
201	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	O.Serv.Terc Pes Jurídica	

			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
202	3.3.90.39.00	15.752.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Economico				
213	3.3.90.39.00	22.661.0013.2.012	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	2.100,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
216	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	192.000,00
220	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vinculo 02.130.0000	10.000,00
Total				**3.211.900,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:
I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	3.800,00
19	3.3.90.91.00	04.122.0002.0.004	Precatório bco do Brasil S/A	
			Vínculo 01.110.0000	85.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Vencts e Vant Fixas Pes. Civil	
			Vinculo 01.110.0000	40.000,00
32	3.3.90.36.00	04.123.0003.2.003	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
56	3.3.90.49.00	12.361.0004.2.004	Auxílio Transporte	
			Vínculo 01.220.0000	14.000,00
58	4.4.90.51.00	12.361.0004.2.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.0005	66.500,00
59	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.220.000	2.000,00
60	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.220.0005	4.000,00
02.03.02 – Fundeb				
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 02.262.0000	180.000,00
65	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.262.0000	83.000,00
67	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.0000	13.000,00
69	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.0000	19.000,00
75	3.3.90.30.00	12.365.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.0000	2.900,00
77	3.3.90.36.00	12.365.0005.2.005	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 02.262.0000	990,00
80	4.4.90.51.00	12.361.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.0000	990,00
81	4.4.90.51.00	12.365.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.0000	990,00
02.03.03 – Ensino Infantil/Creche				
88	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	30.000,00
91	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.005	Obras e Instalações	
			02.000.0000	32.400,00
92	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.0000	3.000,00
93	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.210.0000	3.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
96	3.1.90.11.00	10.301.00007.2.007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 05.300.0010	15.000,00
98	3.1.90.16.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Variav-Pes Cívil	
			Vínculo 01.310.0000	32.228,00
101	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 05.300.0015	7.000,00
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de consumo	
			Vinculo 02.300.0054	4.000,00
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de consumo	
			Vinculo 05.300.0041	1.200,00
110	3.3.90.30.00	10.304.0007.2.014	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	5.900,00
111	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	990,00
112	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vinculo 05.300.0009	5.000,00
114	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.0000	6.000,00
115	3.3.90.36.00	10.304.0007.2.014	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.0000	1.900,00
118	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 02.300.0005	3.000,00
121	3.3.90.39.00	10.304.0007.2.014	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 01.310.0000	2.000,00
122	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	990,00

123	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.300.0009	11.000,00
124	3.3.90.47.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Trib e Contributivas	
			Vínculo 01.310.0000	4.000,00
127	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	3.000,00
128	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 02.000.0000	99.900,00
129	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 02.300.0054	50.000,00
02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social				
138	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	1.990,00
139	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	990,00
141	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	6.000,00
143	3.3.90.30.00	08.243.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0056	30.000,00
144	3.3.90.30.00	08.243.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	2.900,00
145	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	60.000,00
149	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0032	32.900,00
153	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	990,00
154	3.3.90.36.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	2.500,00
156	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	990,00
157	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.0056	4.990,00
158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	3.000,00
160	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.0032	9.990,00
163	3.3.90.39.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0056	15.000,00
167	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0032	7.000,00
172	4.4.90.51.00	08.244.0009.2.008	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.510.0000	990,00
173	4.4.90.52.00	08.241.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	2.990,00
174	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	4.000,00
231	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.500.0032	20.500,00
233	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.0032	6.500,00
235	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.0015	14.000,00
02.06.01 – Esporte				
179	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
181	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	2.000,00
183	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	4.990,00
184	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	119.990,00
02.06.02 – Cultura				
187	3.1.90.16.00	13.392.0011.2.010	Outras Desp Variav-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
188	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	
			Vinculo 01.110.0000	5.000,00
189	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	2.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
194	3.1.90.16.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Variav Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	37.000,00
196	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
197	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.400.0000	15.000,00
198	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.0015	94.000,00
199	3.3.90.34.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.0000	4.990,00
200	3.3.90.36.00	15.451.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	4.000,00
203	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	19.990,00
204	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	119.990,00
205	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	99.990,00
206	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	

			Vinculo 01.110.0000	9.990,00
207	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Equip Mat Permanente	
			Vinculo 01.110.0000	4.990,00
239	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 05.100.0015	66.800,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
210	3.1.90.16.00	22.661.0013.2.012	Outras Desp Variav Pes Civil	
			Vinculo 01.110.0000	3.500,00
211	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vinculo 01.110.0000	2.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
221	3.3.90.36.00	18.541.0014.2.013	Out Serv Terc Pes Física	
			Vinculo 01.110.0000	5.000,00
226	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Equip Mat Permanente	
			Vinculo 01.110.0000	3.000,00
Total				**3.211.900,00**

II - Superávit Financeiro no valor de R$ 1.486.782,00

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2692 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2702 de 24 de novembro de 2016.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 31 de outubro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AF6E667E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.194, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Declara definitivamente enquadrada à servidora que menciona, em razão da opção individual do mesmo, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrada à servidora abaixo mencionada, em razão da opção individual da mesma.
A servidora abaixo mencionada passa, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutário, regido pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optante pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.

Em razão da opção pelo regime estatutário a servidora, mencionada na presente portaria, passa à condição de segurada do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que menciona a referida servidora e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para a servidora abaixo mencionada, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
Maria do Carmo Cruz Faria da Silva	2984	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	11/07/17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D3CB9000

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
ATO DE ENQUADRAMENTO Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Torna público o ato de enquadramento dos servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389 e, ainda, nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387, todas de 11 de novembro de 2015.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, bem como do recurso a estes e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, torna público o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nesta lei e, ainda, no disposto nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015.
A presente publicação destina-se, também, à retificação das seguintes contagens de tempo de serviço dos servidores constantes do demonstrativo de enquadramento, ressaltando que a data base para contagem foi a de 1º de fevereiro de 2016: Tempo de Serviço Público Municipal em Itupeva; Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal de Itupeva; Tempo de Efetivo Exercício na Função Utilizada para Enquadramento; Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Público Efetivo de Itupeva; Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Efetivo utilizado no enquadramento; e, Estimativa de saldo restante do Enquadramento para efeito do art. 169 da LC 389/15.
Os demonstrativos de enquadramento foram reimpressos observando o quando contido no art.148 da Lei Complementar n.º 388 de 11 de novembro de 2015, com autorização dada pela Lei Complementar n.º 416, de 19 de setembro de 2017, que tratou de reabrir o prazo para a adesão aos estatutos e plano de carreira.
A publicação do presente ato de enquadramento abre formalmente o prazo de recurso de 15 (quinze) dias, previsto no inciso VII do § 2º do art. 142 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, será publicado o ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento na primeira fase, dos servidores que não recorrerem do contido na presente publicação, com vigência a partir de 1º de novembro de 2017.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção	Tempo de Serviço Público Municipal em Itupeva	Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal de Itupeva	Tempo de Efetivo Exercício na Função Utilizada para Enquadramento	Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Público Efetivo de Itupeva	Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Efetivo utilizado no enquadramento	Estimativa de Saldo restante do Enquadramento para efeito do art. 169 da LC 389/15
CLAUDIMIR DONIZETE TONOLI	295	7	Engenheiro	Civil	I	I	30 h	P 44	26/09/17	30 anos, 02 meses e 01 dia	30 anos, 02 meses e 01 dia	30 anos, 0 meses e 0 dias	30 anos, 0 meses e 0 dias	30 anos	0 anos
RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA	343	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 12	26/09/17	28 anos, 10 meses e 28 dias	28 anos, 10 meses e 28 dias	28 anos, 0 meses e 0 dias	28 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos	3 anos
ANTONIO DONIZETE MARIA	401	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 12	26/09/17	28 anos, 02 meses e 09 dias	28 anos, 02 meses e 09 dias	28 anos, 0 meses e 0 dias	28 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos	3 anos
NEIVA DE CARVALHO CAMARGO	487	4	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 16	02/10/17	27 anos, 06 meses e 27 dias	27 anos, 06 meses e 27 dias	27 anos, 0 meses e 0 dias	27 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos	2 anos
MEIRE YURIKO HIGA DE CARVALHO	562	6	Agente de Gestão	Chefe do Setor de Concurso Público	H	I	40 h	P 40	27/09/17	26 anos, 0 meses e 06 dias	26 anos, 0 meses e 06 dias	26 anos, 0 meses e 0 dias	26 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos	1 ano
MAURICIO ZAMBOLI GOBI	588	1	Professor de Educação Física II	Instrutor de Práticas Desportivas	I	I	40 h	P 44	28/09/17	25 anos, 08 meses e 11 dias	25 anos, 08 meses e 11 dias	25 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos	0 anos
ELIANA IGUEZLI FOLGOSI	600	1	Professor de Educação Física I	Instrutor de Práticas Desportivas	I	I	40 h	P 43	29/09/17	25 anos, 08 meses e 11 dias	25 anos, 08 meses e 11 dias	25 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos	0 ano
APARECIDA FERNANDES MARTINS	783	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	29/09/17	23 anos, 01 mês e 06 dias	23 anos, 01 mês e 06 dias	23 anos, 0 meses e 0 dias	23 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	3 anos
CARMEM DONIZETE DE OLIVEIRA	787	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	28/09/17	23 anos, 01 mês e 06 dias	23 anos, 01 mês e 06 dias	23 anos, 0 meses e 0 dias	23 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	3 anos
HELENA CRISTINA DOS SANTOS CIAMBA	1004	5	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 08	29/09/17	22 anos, 0 meses e 0 dias	21 anos, 12 meses e 0 dias	21 anos, 0 meses e 0 dias	21 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	1 ano
MARCELO DA SILVA TAVARES	1016	6	Agente de Gestão	Fiscal de Com Serv Trib e Post	G	I	40 h	P 30	03/10/17	21 anos, 11 meses e 12 dias	21 anos, 11 meses e 12 dias	21 anos, 0 meses e 0 dias	21 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	1 ano
DOUGLAS RIZZETTO	1027	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 27	26/09/17	21 anos, 09 meses e 24 dias	21 anos, 09 meses e 24 dias	21 anos, 0 meses e 0 dias	21 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	1 ano
JOSÉ IVANILDO DE LIMA	1071	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 25	10/10/17	20 anos, 11 meses e 26 dias	20 anos, 11 meses e 26 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	0 anos
VALQUIRIA DONIZETE ALVES	1072	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 34	03/10/17	20 anos, 11 meses e 20 dias	20 anos, 11 meses e 20 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	0 anos
LUIS ANTONIO VITALONI	1077	8	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 05	27/09/17	20 anos, 11 meses e 12 dias	20 anos, 11 meses e 12 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	0 anos
MARILENE DE SOUZA LIMA	1124	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 07	28/09/17	19 anos, 08 meses e 21 dias	19 anos, 08 meses e 21 dias	19 anos, 0 meses e 0 dias	19 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	4 anos
GILBERTO APARECIDO DE MORAIS	1267	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 27	26/09/17	18 anos, 06 meses e 16 dias	18 anos, 06 meses e 16 dias	18 anos, 0 meses e 0 dias	18 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	3 anos
GILBERTO LAERCIO THOMAZ	1268	1	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	29/09/17	18 anos, 06 meses e 04 dias	18 anos, 06 meses e 04 dias	18 anos, 0 meses e 0 dias	18 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	3 anos
CLAUDIA CANDIDO PEREIRA SALLES	1333	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	26/09/17	17 anos, 11 meses e 14 dias	17 anos, 11 meses e 14 dias	17 anos, 0 meses e 0 dias	17 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	2 anos

THEREZINHA FÁTIMA COUTINHO SILVEIRA	1337	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 06	11/10/17	17 anos, 11 meses e 10 dias	17 anos, 11 meses e 10 dias	17 anos, 0 meses e 0 dias	17 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	2 anos
ILSON VILARIM DA SILVA	1361	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	27/09/17	17 anos, 06 meses e 20 dias	17 anos, 06 meses e 20 dias	17 anos, 0 meses e 0 dias	17 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	2 anos
ANA MARIA MENDONÇA ZANGARINI	1375	8	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 14	28/09/17	16 anos, 11 meses e 11 dias	16 anos, 11 meses e 11 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
ANTONIO CARLOS DIAS AFFONSO	1376	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 25	05/10/17	16 anos, 11 meses e 11 dias	16 anos, 11 meses e 11 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
MARIA APARECIDA SIMIONATO	1377	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	03/10/17	16 anos, 11 meses e 11 dias	16 anos, 11 meses e 11 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
MAURILIO DONIZETI DA SILVA	1384	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	26/09/17	16 anos, 11 meses e 01 dia	16 anos, 11 meses e 01 dia	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
CLAUDEMIR APARECIDO GAIGHER	1390	7	Agente de Infraestrutura	Eletricista	C	I	40 h	P 11	02/10/17	16 anos, 10 meses e 20 dias	16 anos, 10 meses e 20 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
ADIR AFONSO AMARO	1398	7	Agente de Infraestrutura	Pedreiro	C	I	40 h	P 11	26/09/17	16 anos, 10 meses e 13 dias	16 anos, 10 meses e 13 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
RENATO CORREA	1419	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 06	25/09/17	16 anos, 08 meses e 01 dia	16 anos, 08 meses e 01 dia	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
ANTONIO DONIZETE FERREIRA	1431	4	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	25/09/17	16 anos, 05 meses e 29 dias	16 anos, 05 meses e 29 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	16 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	1 ano
ADRIANA CRISTINA LIMA MUTO	1494	5	Professor de Educação Básica	Educação Especial	H	I	30 h	P 32	27/09/17	15 anos, 10 meses e 07 dias	15 anos, 10 meses e 07 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
ROBERTO DONIZETE DE SOUZA	1498	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	26/09/17	15 anos, 09 meses e 27 dias	15 anos, 09 meses e 27 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
APARECIDO LOPES DE ALMEIDA	1505	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	09/10/17	15 anos, 09 meses e 23 dias	15 anos, 09 meses e 23 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
SIDNEI PINTO DE SOUZA	1515	2	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	05/10/17	15 anos, 09 meses e 15 dias	15 anos, 09 meses e 15 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
WAGNER LUIZ MONZANI	1522	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	28/09/17	15 anos, 09 meses e 06 dias	15 anos, 09 meses e 06 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
JOSE CARLOS STELLA	1523	7	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 09	26/09/17	15 anos, 09 meses e 06 dias	15 anos, 09 meses e 06 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
RITA IMACULADA MOREIRA MARTINS	1561	6	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 09	26/09/17	15 anos, 05 meses e 16 dias	15 anos, 05 meses e 16 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 ano
JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	1565	6	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	09/10/17	15 anos, 04 meses e 22 dias	15 anos, 04 meses e 22 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
ADEMAR GOMES PEREIRA	1567	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	27/09/17	15 anos, 04 meses e 11 dias	15 anos, 04 meses e 11 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
ELDIS CAPOBIANCO	1580	2	Guarda Civil Municipal	1° Classe	G	I	40 h	P 28	28/09/17	15 anos, 01 mês e 16 dias	15 anos, 01 mês e 16 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos, 0 meses e 0 dias	15 anos	0 anos
ASSUNÇÃO SILVEIRA STELLA	1671	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 09	26/09/17	14 anos, 11 meses e 20 dias	14 anos, 11 meses e 20 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
ANDREIA APARECIDA DE GODOI MELO	1710	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	05/10/17	14 anos, 10 meses e 0 dias	14 anos, 10 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
GLAUCIA ROSANA CELLANI MENEGON	1717	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	04/10/17	14 anos, 09 meses e 21 dias	14 anos, 09 meses e 21 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
JOSE ROBERTO DA ROCHA	1737	1	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 09	02/10/17	14 anos, 09 meses e 08 dias	14 anos, 09 meses e 08 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
FLAVIO BATISTA	1780	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 24	26/09/17	14 anos, 08 meses e 11 dias	14 anos, 08 meses e 11 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
ELIANA NEVES	1791	5	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 06	28/09/17	14 anos, 07 meses e 11 dias	14 anos, 07 meses e 11 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
REGINALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	1794	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 25	26/09/17	14 anos, 07 meses e 08 dias	14 anos, 07 meses e 08 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	1811	6	Agente de Gestão	Telefonista	E	I	30 h	P 20	10/10/17	14 anos, 04 meses e 26 dias	14 anos, 04 meses e 26 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
ISRAEL DOS REIS JUNIOR	1831	5	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 03	26/09/17	14 anos, 04 meses e 10 dias	14 anos, 04 meses e 10 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
ODAIR JOSE DOS SANTOS	1943	2	Guarda Civil Municipal	1° Classe	G	I	40 h	P 24	28/09/17	13 anos, 09 meses e 09 dias	13 anos, 09 meses e 09 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	3 anos
MARLI PEREIRA PEDROSO	1991	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	28/09/17	13 anos, 06 meses e 03 dias	13 anos, 06 meses e 03 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	3 anos
ELIZABETH DE SOUZA DIAS	1992	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	05/10/17	13 anos, 06 meses e 02 dias	13 anos, 06 meses e 02 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	3 anos
ELIANE CHALEGRE DA SILVA	1993	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	02/10/17	13 anos, 06 meses e 02 dias	13 anos, 06 meses e 02 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	3 anos
JOSE LUIZ DE SOUZA	2006	2	Guarda Civil	2° Classe	F	I	40 h	P 25	05/10/17	13 anos, 05 meses e	13 anos, 05 meses e	13 anos, 0 meses e 0	13 anos, 0 meses e 0	10 anos	3 anos

SEOLA			Municipal							18 dias	18 dias	dias	dias		
MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	2011	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	28/09/17	13 anos, 05 meses e 16 dias	13 anos, 05 meses e 16 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	3 anos
RUBENS PEDRO DA COSTA JUNIOR	2031	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	29/09/17	13 anos, 02 meses e 11 dias	13 anos, 02 meses e 11 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	13 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	3 anos
LUIZ CARLOS BARBOSA	2053	7	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 08	27/09/17	12 anos, 11 meses e 08 dias	12 anos, 11 meses e 08 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	2 anos
JULIANA FRATEZI MARTIN	2073	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	G	I	30 h	P 27	02/10/17	12 anos, 09 meses e 26 dias	12 anos, 09 meses e 26 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	2 anos
MARCIO DE SOUZA CAPITÃO	2081	4	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 16	25/09/17	12 anos, 08 meses e 21 dias	12 anos, 08 meses e 21 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	2 anos
ANTONIO RODRIGUES	2099	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 10	09/10/17	12 anos, 08 meses e 06 dias	12 anos, 08 meses e 06 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	2 anos
MARIA DE LURDES RODRIGUES ZACHARIAS	2128	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	04/10/17	12 anos, 07 meses e 08 dias	12 anos, 07 meses e 08 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	12 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	2 anos
JOÃO CARLOS CUCHARO	2222	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	25/09/17	11 anos, 10 meses e 04 dias	11 anos, 10 meses e 04 dias	11 anos, 0 meses e 0 dias	11 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	1 ano
MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO	2334	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 28	09/10/17	11 anos, 01 mês e 03 dias	11 anos, 01 mês e 03 dias	11 anos, 0 meses e 0 dias	11 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	1 ano
CLAUDETE SALCEDO BONJORNO	2394	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	28/09/17	10 anos, 11 meses e 09 dias	10 anos, 11 meses e 09 dias	10 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	0 anos
MARCIA REGINA PAVESI	2406	1	Agente de Políticas Sociais	Operador de Piscina	C	I	40 h	P 10	09/10/17	10 anos, 10 meses e 26 dias	10 anos, 10 meses e 26 dias	10 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	0 anos
SERGIO DA SILVA	2451	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 10	25/09/17	10 anos, 04 meses e 17 dias	10 anos, 04 meses e 17 dias	10 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	0 anos
INES DOS SANTOS ALVES	2474	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	28/09/17	09 anos, 09 meses e 01 dia	09 anos, 09 meses e 01 dia	09 anos, 0 meses e 0 dias	09 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	4 anos
CLAUDENIR RODRIGUES PINHEIRO	2531	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
RODRIGO MUNHOZ SANCHES	2532	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	06/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
ALEXANDRO ROSEIRA	2535	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	2536	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
DIRCEU CRUZ GUARDIA	2538	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
GILMAR MOREIRA DE ALCANTARA	2539	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	04/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
RODRIGO CESAR PANZARINI	2541	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 28	06/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
ADILSON REINALDO CASSIANO	2546	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	03/10/17	09 anos, 0 meses e 03 dias	08 anos, 12 meses e 03 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
VALDEIR MARTINS	2548	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	09/10/17	09 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 12 meses e 0 dia	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	3 anos
MARCIO ROBERTO CHINARELLI	2609	2	Bombeiro Civil Municipal	2° Classe	F	I	36 h	P 23	27/09/17	08 anos, 10 meses e 07 dias	08 anos, 10 meses e 07 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	3 anos
CLARICE APARECIDA SCARPELLINI	2679	8	Agente de Políticas Sociais	Aux em Saúde Bucal	C	I	40 h	P 09	28/09/17	08 anos, 03 meses e 19 dias	08 anos, 03 meses e 19 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	08 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	3 anos
GILSON SOUZA OLIVEIRA	2701	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 17	27/09/17	07 anos, 11 meses e 06 dias	07 anos, 11 meses e 06 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	2 anos
ROSANA LEAO DE SOUZA	2736	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	05/10/17	07 anos, 08 meses e 26 dias	07 anos, 08 meses e 26 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	2 anos
RANIER FABRICIO VILELLA	2777	2	Bombeiro Civil Municipal	2° Classe	F	I	36 h	P 23	26/09/17	07 anos, 04 meses e 27 dias	07 anos, 04 meses e 27 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	2 anos
MARCIO DONIZETE CRUZ SILVA	2780	2	Bombeiro Civil Municipal	2° Classe	F	I	36 h	P 23	26/09/17	07 anos, 04 meses e 27 dias	07 anos, 04 meses e 27 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	2 anos
ALESSANDRO APARECIDO DE MORAES	2827	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	04/10/17	07 anos, 01 mês e 02 dias	07 anos, 01 mês e 02 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	2 anos
JUSTINO DE SOUZA	2839	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	27/09/17	07 anos, 1 mês e 02 dias	07 anos, 1 mês e 02 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	2 anos
CLEUSA MARIA MARTINS BARDI	2851	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	11/10/17	07 anos, 01 mês e 02 dias	07 anos, 01 mês e 02 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	07 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	2 anos
RAFAEL BETELLI	2866	1	Professor de	Educação Física	H	I	40 h	P 30	05/10/17	07 anos, 1 mês e	07 anos, 1 mês e	07 anos, 0 meses e 0	07 anos, 0 meses e 0	5 anos	2 anos

DEBONE			Educação Básica							02 dias	02 dias	dias	dias		
MARIA ANGELICA DE SOUZA ROCHA	2934	6	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	25/09/17	06 anos, 11 meses e 28 dias	06 anos, 11 meses e 28 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	1 ano
LEONILDA MOREIRA	2963	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/09/17	06 anos, 11 meses e 07 dias	06 anos, 11 meses e 07 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	1 ano
ISABEL OLIVEIRA DA FONSECA SILVA	2978	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	29/09/17	06 anos, 10 meses e 07 dias	06 anos, 10 meses e 07 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	1 ano
CLAUDINEI XAVIER	2996	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	26/09/17	06 anos, 08 meses e 20 dias	06 anos, 08 meses e 20 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	1 ano
DONISETE APARECIDO DE SOUZA	3000	4	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 08	27/09/17	06 anos, 08 meses e 06 dias	06 anos, 08 meses e 06 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	1 ano
LUCIMARY DE JESUS ALBUQUERQUE LIMA	3010	6	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	26/09/17	06 anos, 07 meses e 22 dias	06 anos, 07 meses e 22 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	1 ano
CICERO VICENTE DA SILVA	3023	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	28/09/17	06 anos, 06 meses e 03 dias	06 anos, 06 meses e 03 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos	1 ano
DENISE GOMES MACHADO	3133	3	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	29/09/17	05 anos, 11 meses e 20 dias	05 anos, 11 meses e 20 dias	05 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	0 ano
CARLOS EDUARDO NOBERTO DA PAIXÃO	3247	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	06/10/17	05 anos, 02 meses e 12 dias	05 anos, 02 meses e 12 dias	05 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	0 anos
CLAUDEMIR NOGUEIRA RODRIGUES	3251	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	26/09/17	05 anos, 02 meses e 12 dias	05 anos, 02 meses e 12 dias	05 anos, 0 meses e 0 dias	05 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	0 anos
IRENE RAMOS DA CRUZ	3290	5	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	28/09/17	04 anos, 11 meses e 07 dias	04 anos, 11 meses e 07 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
MICHELE CRISTINA INOUE	3311	5	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	26/09/17	04 anos, 10 meses e 17 dias	04 anos, 10 meses e 17 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
APARECIDO DE OLIVEIRA	3406	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	06/10/17	04 anos, 07 meses e 29 dias	04 anos, 07 meses e 29 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
DANIELLE FRANCISCA DE GODOY CARVALHO PECORA	3411	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	25/09/17	04 anos, 07 meses e 16 dias	04 anos, 07 meses e 16 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
ANDREZA AZEVEDO	3431	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	14/10/17	04 anos, 06 meses e 05 dias	04 anos, 06 meses e 05 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
RODRIGO DE SOUZA MEIGUEIRO	3450	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/09/17	04 anos, 05 meses e 04 dias	04 anos, 05 meses e 04 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 ano	0 ano
CASTURINA APARECIDA NANTES DA COSTA	3476	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 06	26/09/17	04 anos, 03 meses e 01 dia	04 anos, 03 meses e 01 dia	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
ODAIR BONJORNO	3477	4	Agente de Infraestrutura	Fiscal de Obras	G	I	40 h	P 26	04/10/17	04 anos, 02 meses e 27 dias	04 anos, 02 meses e 27 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
ATSUSHI KITAMURA	3482	4	Agente de Infraestrutura	Fiscal de Obras	G	I	40 h	P 26	06/10/17	04 anos, 02 meses e 27 dias	04 anos, 02 meses e 27 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
GUSTAVO RODRIGUES RAMOS JUSTINO	3540	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	09/10/17	03 anos, 11 meses e 24 dias	03 anos, 11 meses e 24 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
MARCOS ROGÉRIO SCARABELO	3549	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	05/10/17	03 anos, 11 meses e 24 dias	03 anos, 11 meses e 24 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
RICARDO NOVAIS SANTOS CARLOS	3559	8	Agente de Políticas Sociais	Fiscal de Saúde Pública	G	I	40 h	P 26	04/10/17	03 anos, 11 meses e 24 dias	03 anos, 11 meses e 24 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
DALMO DA SILVA FILHO	3609	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 15	28/09/17	03 anos, 10 meses e 05 dias	03 anos, 10 meses e 05 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	3641	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	27/09/17	03 anos, 09 meses e 05 dias	03 anos, 09 meses e 05 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
WALDEMAR FERREIRA DA SILVA	3946	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	27/09/17	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	03 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
FABIANO APARECIDO DE ABREU	4005	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	27/09/17	02 anos, 11 meses e 22 dias	02 anos, 11 meses e 22 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
EUZENI FERREIRA DE LAIA	4301	1	Agente de Infraestrutura	Zelador	C	I	40 h	P 08	29/09/17	02 anos, 09 meses e 05 dias	02 anos, 09 meses e 05 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
SAULO MARQUES BARDUZZI	4369	5	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	20 h	P 30	25/09/17	02 anos, 05 meses e 08 dias	02 anos, 05 meses e 08 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
ISMAEL JOSE DE MELO	4468	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	25/09/17	02 anos, 0 meses e 26 dias	02 anos, 0 meses e 26 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	02 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
DALVANA VITALONI DO NASCIMENTO	4578	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	26/09/17	01 ano, 10 meses e 14 dias	01 ano, 10 meses e 14 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
CICERA MARIA DE JESUS SOUZA	4638	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	28/09/17	01 ano, 08 meses e 18 dias	01 ano, 08 meses e 18 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
PATRICIA GALDINO DE SOUZA	4656	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/09/17	01 ano, 07 meses e 13 dias	01 ano, 07 meses e 13 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos

VALERIA CSIZMADIA	4752	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	26/09/17	01 ano, 0 meses e 11 dias	01 ano, 0 meses e 11 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	01 ano, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
GLAUCI ROSA DE OLIVEIRA	4762	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	26/09/17	01 ano, 0 meses e 04 dias	01 ano, 0 meses e 04 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
CELIA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	4795	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	29/09/17	01 ano, 0 meses e 04 dias	0 anos, 12 meses e 04 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO	4971	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	03/10/17	0 anos, 08 meses e 29 dias	0 anos, 08 meses e 29 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos
GEORGE DOS SANTOS CARVALHO	5054	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	26/09/17	0 anos, 03 meses e 29 dias	0 anos, 03 meses e 29 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos

Itupeva, 30 de outubro de 2017

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Enquadramento

Lavrado, publicado e registrado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:06C00282

